



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 304/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 549/2016, envolvendo o servidor: **LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** - Nível 09, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 Inciso XVII** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói e o Decreto nº084/2002 – Artigo nº1, 1.1, 1.2, 3 e 3.1.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**DIONLAI DE MATOS** – Técnico em Agropecuária  
**LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo  
**VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2017.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

*Arquivo do livro*  
Nº 2645  
De 18/05/17  
Resp. [assinatura]

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br